



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 144/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Jose Augusto de Souza**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 391/2022/SECUP e embasado no Parecer Jurídico nº 95/2022 - GSH - Gustavo da Silva Hard - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2022038593

II - CREDOR: Jose Augusto de Souza

III - CNPJ: 33.105.699/0001-03

IV - ENDEREÇO: Travessa Lavrador João Alves Filho, nº 82, Areal, Angra dos Reis - RJ.

V - OBJETO: Contratação de Grupo Artístico de Personagens Natalinos, para apresentação na Vila do Noel 2022, Centro, Angra dos Reis - RJ.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado de 19 até 24 de dezembro de 2022, das 18: 00 às 22:00, apenas no dia 24 de dezembro de 2022 o serviço será realizado das 09:00 às 13:00.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de um Grupo consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 35/60.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 28/31.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será 40% antecipado após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal e o remanescente após o término do serviço.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022038593.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.1506.33903999.10010000, Ficha nº 20223042.

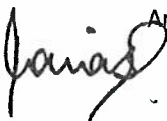
XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022038593, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jose Augusto de Souza, CNPJ: 33.105.699/0001-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 17 de novembro de 2022.


Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio
Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis
Matr 27899